MUNICÍPIO DE ELVAS

Despacho n.º 4912/2010

A Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2009 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Elvas, entretanto publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 12 de Janeiro de 2010 para entrar vigor trinta dias após a sua publicação, mais concretamente, em 12 de Fevereiro de 2010.

Atento o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico da Autarquia em 18 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do disposto na segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 2/2004, na redacção constante da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do disposto no n.º 1 do artigo 9-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, mantenho as comissões de serviço dos directores de departamento e chefes de divisão actualmente em exercício de funções, até ao termo do respectivo prazo inicial, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detêm, de acordo com o quadro seguinte:

Nome	Cargo	Unidade orgânica de afectação
Mário Luís Amante Baptista	Director de Departamento	Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU)
Paulo Jorge Gomes Dias	Director de Departamento	Departamento Financeiro e de Desenvolvimento (DFD)
Gilberto Hernâni Ferreira Gama	Chefe de Divisão	Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU)
Gil Bernardino Simão das Dores	Chefe de Divisão	Divisão de Administração Urbanística (DAU)

O presente despacho tem efeitos a 12 de Fevereiro de 2010.

Elvas, 18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

302998698

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 5695/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro notificam-se os interessados de que se encontram afixadas em local bem visível e público e na página electrónica do município (www.cm-entroncamento.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20826/2009 (REF. 1), publicado no *Diário da República* n.º 223 de 17/11/2009, 2.ª série.

Entroncamento, 10 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *(Dr.ª Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva).*

303016053

Aviso n.º 5696/2010

Publicação do Plano de Pormenor do Formigão

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município, torna público, em conformidade com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, adiante designado por RJIGT que, por despacho de 17 de Fevereiro de 2010, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, ratificado na reunião de Câmara Municipal realizada em 01 de Março de 2010,foi deliberado acolher a proposta de Plano de Pormenor do Formigão e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Mais torna público, que a Assembleia Municipal do Entroncamento, na sua sessão ordinária pública, realizada em 24 de Fevereiro de 2010, aprovou o Plano de Pormenor do Formigão.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, publicam-se em anexo ao presente aviso, a Certidão da Acta da Assembleia Municipal, que aprovou o Plano de Pormenor, bem como, o Regulamento, a Planta de Síntese/Implantação e a Planta de Condicionantes.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Entroncamento, 11 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal (em representação do Município) *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

Certidão

Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha, Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, Certifica, para os devidos efeitos, que da minuta da acta da Sessão Ordinária Pública da Assembleia Municipal, realizada em vinte e quatro de Fevereiro do ano dois mil e dez, e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, consta que foi aprovado por maioria, o Plano de Pormenor do Formigão, de acordo com o n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o carimbo em uso nesta Assembleia.

Assembleia Municipal do Entroncamento, aos dez dias do mês de Março do ano dois mil e dez. A Presidente da Assembleia Municipal, Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha.

Plano de Pormenor do Formigão — Entroncamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e Natureza Jurídica

1 — O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor do Formigão, no Concelho do Entroncamento, adiante designado por Plano, o qual tem por objecto estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo dentro dos limites da sua área de intervenção.

2 — O presente Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para intervenções de natureza pública, quer de iniciativa privada ou cooperativa.

3 — Em todos os actos abrangidos por este Regulamento serão respeitados, cumulativamente com as suas disposições, todos os diplomas legais e regulamentos de carácter geral em vigor.

Artigo 2.º

Âmbito Territorial

A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada na carta com o título "Planta de Implantação — Síntese", à escala 1:1000, encontrando-se representada nos demais elementos que constituem o conteúdo documental do Plano.

Artigo 3.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — No Concelho do Entroncamento encontram-se em vigor os seguintes Instrumentos de Gestão Territorial:

a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território — Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro;

b) Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo — publicado em 06 de Agosto de 2009;

c) Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo — publicado em 19 de Outubro de 2006;

d) Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo — Decreto Regulamentar n.º 18/2001, de 7 de Dezembro;

e) Plano Director Municipal do Entroncamento — publicado em 29 de Dezembro de 1995;